



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

-----Estado do Paraná-----

Praça Nossa Senhora Aparecida, s/nº - Fone 3534-8700 CNPJ 76.968.627/0001-00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES TORNA PÚBLICO O REGULAMENTO DA REALIZAÇÃO DO PASSEIO CICLÍSTICO DO ANIVERSÁRIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, institui o “Passeio Ciclístico” – ANIVERSÁRIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA com o propósito de incentivar o espírito esportivo do cidadão com o objetivo de desenvolver o prazer pela prática do Esporte.

Art. 2º - O Passeio Ciclístico será promovido pela Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Platina – PR e organizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, com parceria das Secretarias de Saúde e Assistência Social.

Art. 3º - O Passeio Ciclístico tem por objetivo comemorar o 104º aniversário de Santo Antônio da Platina, incentivando a prática esportiva e com o objetivo de melhorar a promoção de saúde e qualidade de vida dos participantes.

DO PASSEIO E DO PERCURSO

Art. 4º - O passeio não terá caráter competitivo e sim participativo.

Art. 5º - Todos os participantes deverão estar devidamente identificados com os adesivos numerados que serão distribuídos no dia do evento, mediante ordem de inscrição.

Art. 6º - O passeio terá início às 9h00min do dia 20/08/2018, havendo tolerância de 15 minutos do tempo estabelecido para o início. Passada essa tolerância o/a atleta não receberá a numeração para participação do Passeio Ciclístico.

Art. 7º - O Percurso será realizado nas ruas centrais de Santo Antônio da Platina.

Art. 8º - A Comissão Central Organizadora é responsável pela programação e poderá transferir o passeio, não necessitando, para tanto, da aprovação dos participantes.

Art. 9º - O Passeio Ciclístico terá a seguinte programação:

Programação
1º- Passeio Ciclístico no centro
2º- Escolha das Bicycletas mais Enfeitadas (tema livre)
3º- Sorteio de Brindes
4º- Cerimônia de Premiação

DA REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 10º - Poderão participar do Passeio Ciclístico todas as pessoas que residem no município de Santo Antônio da Platina – PR.

Art. 11º - As bicycletas, bem como a remoção das mesmas até o local do evento e todos os acessórios necessários para participar do passeio, deverão ser providenciadas pelos participantes.

Art. 12º - A numeração do participante deverá ser por ordem de inscrição.

Art. 13º - Só terão direito a numeração os participantes que apresentarem-se com suas respectivas bicycletas.

Art.14º - É de competência da organização interpretar este regulamento e zelar pela execução do mesmo, bem como decidir sobre os casos omissos.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 15º - Os atletas deverão se inscrever em formulários próprios, fornecidos pela Organização que estarão disponíveis na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, situada na Avenida Oliveira Mota 1110, centro. (prédio do SINE – Agência do trabalhador).

Art. 16º - O período de inscrição será de 30 de julho até 20 de agosto de 2018 na Secretaria Municipal de Cultura e Esportes, em seu horário de funcionamento.

Parágrafo Primeiro – Poderá realizar a inscrição no dia do evento, 1 hora antes do início do passeio.

Parágrafo Segundo – O número de identificação dos participantes será entregue no dia do evento a partir das 7h30 da manhã no local do passeio.

DA PREMIAÇÃO

Art. 17º - O número da inscrição concederá o direito do participante concorrer aos brindes que serão sorteados.

Parágrafo único: Só concorrerão aos prêmios os participantes que completarem todo o percurso do Passeio Ciclístico.

Art. 18º - Haverá premiação para as 03 (três) bicicletas mais enfeitadas

Parágrafo Único - As bicicletas serão escolhidas por 03 (três) jurados/as convidados/as pela organização que estarão avaliando o critério de: **Criatividade.**

Art. 19º - A premiação será distribuída da seguinte maneira:

1º Lugar: Premiação no valor de R\$ 150,00

2º Lugar: Premiação no valor de R\$ 100,00

3º Lugar: Premiação no valor de R\$ 50,00

Art. 20º - O cerimonial de premiação será efetuado no palco principal, após o término do Passeio Ciclístico.

DAS DISPOSIÇÕES TÉCNICAS

Art. 21º - O atleta que ferir as normas regulamentares disciplinadoras ou a ética desportiva dentro ou fora do passeio, será passível de punição.

Art. 22º - Compete aos participantes dar prévio conhecimento das normas do regulamento que rege a competição.

Art. 23º - Para participar do Passeio Ciclístico o participante deverá responder por todas as despesas de transportes até o local de concentração dos participantes, equipamentos e outros.

Art. 24º - Todo e qualquer dano causado pelo participante do passeio será de inteira responsabilidade do mesmo ou daquele que causou o dano.

Art. 25º - Todo atleta que sofrer acidente com sangramento deverá ser retirado imediatamente do passeio, não podendo retomar até que o ferimento seja estancado.

Art. 26º - Os casos omissos a este Regulamento serão decididos pela Comissão Central Organizadora, sendo estas soberanas em suas decisões.

Art. 27º - Os pais ou responsáveis dos menores de idade terão que assinar a ficha de inscrição, responsabilizando-se pela participação no evento.